



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

Ata da 6ª (sexta) Reunião Ordinária do 2º (segundo) período Legislativo da Câmara Municipal de Canhotinho, realizada no dia 16 (dezesesseis) de setembro às 19:00 horas, sob a presidência da vereadora Sarah Roberta Passos Leandro.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 19:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Canhotinho sob a presidência da vereadora Sarah Roberta Passos Leandro e secretariado pelos vereadores: José Carlos Ramos da Silva e José Erivaldo Ribeiro da Silva. Compareceram os vereadores: Adelson José de Lima, Robson de Almeida Pereira, Ernando Clarindo da Silva, Rael Antônio de Oliveira, Célio Alberto Gomes de Amorim, Tarcísio Pereira Leite, Antônio José de Melo e Cláudio dos Santos Silva. Havendo número legal de vereadores presentes a Sra. Presidenta declarou aberta a Sessão e iniciou os trabalhos com a leitura de um trecho Bíblico, Isais, 54:17. Logo após autorizou o 2º secretário, vereador José Erivaldo, a proceder a leitura da ata da reunião anterior. Sendo a mesma colocada em discussão, usou da palavra o vereador Célio Amorim, alegando que na última reunião foi apresentado Projeto de Lei Ordinário nº 08/2021 do Executivo e não Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, como consta nesta Ata. Sendo esclarecido pela presidência, houve erro de digitação e foi corrigido. Não havendo mais vereador a usar da palavra foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de todos vereadores presentes. Em seguida autorizou o 1º secretário, vereador José Carlos, a proceder a leitura da pauta do dia, na qual constou as seguintes proposições: **Indicação Nº 61/2021**, de autoria do Sr. Rael Antônio, a Prefeita Sandra Rejane Lopes de Barros, Solicitando revitalizar a quadra de esportes por traz do clube Intermunicipal, dando ênfase a instalação de equipamentos para prática de basquete; 1ª discussão e votação do **Projeto de Lei nº 02/2021**, de autoria do Sr. Vereador José Erivaldo, apresentado pelo Mesa Diretora, que "Denomina de Professora Geraldina Digna da Silva Cordeiro, a quadra de Esportes da Escola Manoel Tenório Cavalcante, na vila Tupy; Única discussão e votação do **Projeto de Resolução nº 03/2021**, de autoria do Sr. vereador José Erivaldo, que "Cria a Medalha de Mérito Educacional Professora Marlene Magalhães Torres. Constatou ainda discussão e votação da **Indicação Nº 60/2021**, de autoria do Sr. Rael Antônio, a Prefeita Sandra Rejane Lopes de Barros, solicitação no sentido de intervir nos esportes de Basquete da vila São José; e, 1ª discussão e votação do **Projeto de Lei Complementar nº 01/2021**, que "Altera a Lei Municipal 1.482/2007, e a Lei 1.686/2020. Também foi apresentada na presente pauta, Emenda do vereador Célio Amorim, ao mesmo Projeto de Lei Complementar nº 01/2021. Mas em seguida retirada da pauta a pedido do vereador autor da mesma. Não havendo mais matéria a ser lida, a Sra. Presidenta desta casa, convidou a Sra. Cida, presidenta do Sindicato dos Trabalhadores, para usar da tribuna. A qual se referiu ao Projeto de Lei Complementar, ora apresentado, a ser apreciado a curto prazo, um projeto polêmico, que irá decidir a vida não só dos professores, mas de todos trabalhadores, Entretanto solicita dos Srs. vereadores, analisar melhor antes de aprovar, independentemente de questão partidária, porém não podemos penalizar a classe trabalhadora. Na sequência foi facultada a palavra a Dra. Girscele, disse ela, o projeto não vai alterar a última lei aprovada nesta casa em 2020, apenas está se adequando a Emenda Constitucional 103, que na verdade sempre sai alguém penalizado. Também facultou a



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230202112408.pdf>  
assinado por: idUser 83



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

palavra ao Dr. Alexandre, o qual fez lembrar que o problema previdenciário já vem a nível nacional, mas Pernambuco, talvez seja o mais complicado, principalmente os municípios, com o regime próprio, Canhotinho sendo um deles, mas terá que se adequar a Lei maior, Emenda Constitucional 103, portanto o projeto está dentro das normas constitucionais vigente. No momento a presidenta do Sindicato voltou a dizer, o projeto está em tramitação há três dias, e não tem condições de ser aprovado antes ser analisado, diante de várias páginas e artigos nele contido. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi convidado o vereador Robson Almeida, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para ler seus devidos pareceres aos projetos de Lei nº 02/2021, Poder Legislativo, Projeto de Resolução nº 03/2021 e Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, todos acima citados. Convidou ainda, o vereador Real Antônio, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, para ler seu devido parecer ao mesmo projeto de Lei Complementar. Conclusão das Comissões Permanentes, os projetos em pauta estão aptos a serem apreciados pelo plenário dessa casa Legislativa. Não havendo mais matéria a ser lida, e havendo vereadores inscritos a usar da palavra no grande expediente, a Sra. Presidenta concedeu primeiro ao vereador Célio Amorim, o qual depois de ouvir as explicações da presidenta do Sindicato dos trabalhadores, está corretamente certa, porque trata-se de um complicado projeto de várias páginas, a ser votado em tão pouco tempo, apenas três dias, para ser analisado, projeto este, que irá decidir o futuro não só dos professores, mas de todos os servidores do município. Razão pela qual, solicita dos colegas vereadores, não aprovar hoje para que possamos analisa-lo melhor. Também fez lembrar, que há quatro meses atrás foi aprovado nesta casa o pagamento dos precatórios dos professores, mas até hoje nada foi pago. Em seguida ao usar da palavra o vereador José Erivaldo esclareceu a Sra. Cida, Presidenta do Sindicato, ter analisado o projeto, ora discutido, e no seu entender, apenas está se adequando a Lei Federal, se traz prejuízo é a nível nacional, porém os trabalhadores é quem sofrem e saem penalizados. Usando da palavra disse o vereador Robson Almeida, a Lei FUMBRECA foi criada em 2001, na época do prefeito Carlos Amorim, irmão do vereador Célio Amorim, quando foi em 2004 já existia dívida, daí então pediu o primeiro parcelamento, tornando o Fundo Previdenciário insustentável até hoje. Quanto o projeto de lei complementar, ora discutido, está apenas se adequando a Lei maior, Emenda Constitucional 103, mas na verdade a classe trabalhista sempre foi penalizada a nível nacional, e não só em Canhotinho. Ainda com a palavra fez indicação verbal, solicitando da Sra. Prefeita, regulamentação do Plano de Cargos e Carreira dos professores. Bem como, criação de gratificações por tempo de serviços para os professores, porque não é justo um professor antigo, receber o mesmo que um iniciante. Não havendo mais vereador a usar da palavra a Sra. Presidenta encerrou o expediente e passou para a ordem do dia. A seguir colocou em 1ª discussão o **Projeto de Lei nº 02/2021**, acima citado. No momento o vereador José Erivaldo usou da palavra e justificou seu projeto. Ao mesmo tempo acrescentou, que através da Sra. Prefeita está sendo distribuído Note-buque para os professores, afim de melhorar o ensino em nosso município. Não havendo mais vereador a usar da palavra foi colocado em votação e aprovado por unanimidade de todos os vereadores presentes. Logo após foi colocado em discussão do plenário o **Projeto de Resolução nº 13/2021**, acima mencionado. No momento disse o vereador José Erivaldo, também justificou seu projeto, fazendo ciente



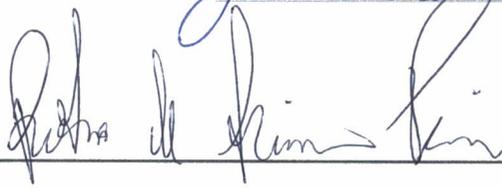
PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230202112408.pdf>  
assinado por: idUser 83

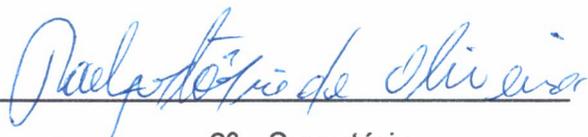


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

do currículo da Professora Dona Marlene Magalhães. Não havendo mais vereador a usar da palavra foi colocado em primeira e única votação. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade de todos os vereadores presentes. Logo após colocou em discussão do plenário a **Indicação nº 60/2021**, acima citadas. Não havendo vereador a usar da palavra foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de todos os vereadores presentes. Dando continuidade aos trabalhos foi colocado em 1ª (primeira) discussão do plenário o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2021**, acima citado. Usou da palavra o vereador Célio Amorim, o qual fez ciente aos vereadores Robson Almeida e José Erivaldo, o Fundo Previdenciário foi criado por Carlos Amorim, atendendo exigências dos Poderes competentes na época, mas deixou um saldo de R\$ 1.100.000,00, (um milhão e cem mil reais), enquanto que, nas duas gestões de Álvaro Porto, deixava de repassar anualmente mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Fundo Previdenciário, seguido dos dois mandatos de Felipe Porto, porém não sabemos de quanto está o débito, porque já solicitou mais de uma vez relação do débito previdenciário e nunca foi atendido. Ressaltou ainda, que diante dessas irregularidades o próprio Tribunal de Contas pediu à aprovação das Contas de Álvaro Porto com ressalva. Em seguida disse o vereador Robson Almeida, nenhum prefeito é obrigado a aderir Fundo Previdenciário próprio, mas o ex-prefeito Carlos Amorim fez, inclusive o primeiro parcelamento, porém estamos arcando as consequências desta herança deixada por ele. Logo após disse o vereador José Erivaldo, realmente o problema vem desde a criação do FUNPRECA, na época do ex-prefeito Carlos Amorim, o que na verdade ninguém era obrigado a fazer, assim como vários municípios não aderiram ao Fundo Próprio. A seguir foi a vez do vereador Rael Antônio, disse ele, votará favorável a tudo que venha beneficiar o povo futuramente, porque o povo a nível nacional, a cada dia vem sendo penalizado através das Lei Federal, portanto está ciente de que o projeto, ora discutido, está apenas se adequando a Emenda Constitucional 103, também irá votar favorável. Não havendo mais vereador a usar da palavra foi o citado Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, colocado em 1ª votação. Sendo o mesmo aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, contra 02 (dois) dos vereadores Célio Amorim e Claudio dos Santos. Não havendo mais matéria a ser discutida e nada mais a tratar a Sra. Presidenta deu por encerrada a presente reunião marcando a próxima para esta mesma data, de conformidade com o artigo 112 do Regimento Interno desta Casa, às 22:00 horas no mesmo local de costume. *Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal, que após lida e achada por certo será aprovada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canhotinho, em 16 (dezesesseis) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).*

  
Presidente

  
1º - Secretário

  
2º - Secretário

